



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Materiais para Manutenção de Pavimentação em Paralelepípedo

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais** destinados à execução de **manutenção corretiva em trechos de pavimentação em paralelepípedo** em diversas vias públicas do Município de Ernestina/RS, visando a recuperação das condições estruturais e funcionais do pavimento.

2. JUSTIFICATIVA

Após a realização de vistorias técnicas em vias públicas do Município de Ernestina, constatou-se a necessidade de intervenções corretivas em pontos específicos da pavimentação em paralelepípedo, em razão do desgaste natural dos materiais, recalques localizados e avarias provocadas pelo tráfego de veículos e pelas condições climáticas.

As patologias identificadas comprometem a segurança, o conforto dos usuários e a durabilidade do pavimento, tornando indispensável a substituição de paralelepípedos danificados, a recomposição da base com pedrisco e a substituição de meios-fios em locais com comprometimento estrutural.

Dessa forma, a aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência mostra-se necessária para garantir a adequada manutenção da infraestrutura viária urbana do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade Estimada
1	Pedras irregulares (paralelepípedos) para pavimentação	m ³	750
2	Pedrisco para recomposição de base	m ³	150
3	Meio-fio de concreto	metro linear	75



Os quantitativos apresentados são estimativos, podendo sofrer ajustes conforme a necessidade real durante a execução dos serviços.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **Paralelepípedos:** pedras irregulares próprias para pavimentação, resistentes, isentas de trincas ou fraturas excessivas, com dimensões compatíveis com as utilizadas nas vias do Município.
- **Pedrisco:** material granular limpo, isento de impurezas orgânicas, adequado para recomposição de base de pavimentos.
- **Meio-fio:** peças de concreto pré-moldado, com resistência compatível para uso em vias públicas urbanas, conforme padrões usuais adotados pelo Município.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em local a ser definido pela Secretaria/Setor de Engenharia do Município de Ernestina/RS, dentro do perímetro urbano.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos materiais será definido no processo de contratação, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento.

7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A fiscalização e o acompanhamento da utilização dos materiais ficarão a cargo do Setor de Engenharia do Município, sob responsabilidade técnica da Engenheira Civil Mariana Knoff Vargas Goedel, CREA/RS nº 254.886.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência servirá de base para a instrução do procedimento de aquisição a ser adotado pelo Setor de Compras, observando-se a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

ERNESTINA, 15 JANEIRO DE 2026.


LEONIR VARGAS
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS